

UFSCar



RESULTADO OFICIAL

Coordenação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFSCAR
PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS MAI/DAI UFSCar

Mês de Referência: **AGOSTO** de 2025

Segundo os Editais 001/2023 e 001/2024 AIn/R, acerca do Processo Seletivo do Programa MAI/DAI UFSCar: as Chamadas CNPq 68/2022 e 009/2024 determinam nos itens 7.1.5 e 7.1.7 respectivamente que “Todas as bolsas de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado empresarial solicitadas deverão ter comprovado o apoio da empresa parceira, com a respectiva contrapartida mínima, descrita no item 8”.

Edital 001/2023 AIn/R - Chamada CNPq / n° 68/2022 ([clique aqui](#))

Candidato(a)	Nível	Orientador(a)	Situação
Carlos Eduardo Corrêa dos Santos	GM	Caio Gomide Otoni	Aprovado com bolsa
Wellington Aires Pinto	GD	Piter Gargarella	Aprovado sem bolsa
Nissandro Domingues	GD	Piter Gargarella	Aprovado com bolsa
Victor Hugo Buzzato Mecenero Gomes	ITI	Roberto Santos Inoue	Aprovado com bolsa

Edital 001/2024 AIn/R - Chamada CNPq / n° 009/2024 ([clique aqui](#))

Candidato(a)	Nível	Orientador(a)	Situação
Gustavo Abbt Keppe	ITI	Piter Gargarella	Aprovado com bolsa
Adrián Hernando Gómez Casteblanco	GM	Piter Gargarella	Aprovado com bolsa

Importante:

As bolsas só poderão ser implementadas no sistema do CNPq depois que o contrato entre a empresa e a FAI estiver assinado

Observação:

No caso de candidato(a) estrangeiro(a), umas das exigências do CNPq para implementação da bolsa na plataforma Carlos Chagas é que o(a) bolsista estrangeiro(a) possua CPF.

Informações adicionais:

Somente após finalizada a implementação da bolsa de mestrado e/ou doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado a que estará vinculado.

Somente após implementada a bolsa de doutorado, poderá ser indicado o bolsista de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), conforme previsto no item 2.5, sendo que deverá ser informado no campo “Justificativa” do formulário de indicação junto a qual doutorando o bolsista PDI irá atuar, se for o caso.

Para implementação da bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), o(a) graduando(a) deverá estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação regular da UFSCar e deverá, obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

Para implementação da bolsa de Mestrado (GM) e Doutorado (GD), o(a) discente deverá possuir título em nível de graduação, estar devidamente matriculado(a) em um programa de pós-graduação regular da UFSCar e apresentar, obrigatoriamente documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

Para implementação da bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), o(a) candidato(a) deverá estar vinculado(a) com o Programa de Pós-Doutorado da ProPQ UFSCar e apresentar, obrigatoriamente documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) com bolsa receberão um e-mail com mais informações acerca do início do projeto e da implementação das bolsas.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) sem bolsa ou desclassificados(as) poderão se inscrever novamente nos processos seletivos dos meses subsequentes, conforme

disponibilidade de vagas ofertadas pelos(as) orientadores(as).

Parabéns a todos os candidatos e a todas as candidatas.

Mais informações:

<https://maidai.ufscar.br>